



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1977

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Contratação Direta	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Terceiro Setor	4
Extrato - Termo de Fomento	4
Extrato - Termo de Inexigibilidade	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1977

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.487, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria, repassar recursos à Associação Shobu-Kan de Karate de Marau-RS.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), à Associação Shobu-kan de Karatê de Marau-RS, visando o ensino e disciplina para alunos do turno inverso ao escolar; adolescentes e jovens do Município, com participação em cursos e competições esportivas.

Art. 2º. O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em 12 (doze) parcelas, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - 27.812.0127.0017.0000 - Apoio à promoção e realização de eventos esportivos - 3.3.50.41000 - Contribuições - 1148.

Art. 4º. A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela.

§ 1º. As prestações de contas deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site "STS - 3º Setor", não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

§ 2º. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.488, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina de AVENIDA FRANCISCO JOSÉ ANTUNES a "Avenida A" do Loteamento Residencial Garden 324 I e II.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A "Avenida A" do Loteamento Residencial Garden 324 I e II que inicia na Rua Perimetral Luiz Fuga e segue sentido oeste até encontrar a Rua "J" do Loteamento Residencial Garden I, seguindo até o final deste quarteirão, nesta cidade de Marau, passará a denominar-se oficialmente de AVENIDA FRANCISCO JOSÉ ANTUNES.

Art. 2º. A denominação oficial foi escolhida pela vontade expressa dos moradores daquela Avenida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.489, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina de Praça Ana Menegat Antunes a Área de Uso Público de Espaço Livre nº 01 do Loteamento Residencial Garden 324.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Área de Uso Público de Espaço Livre Nº01, com matrícula nº56.000 do Loteamento Residencial Garden 324, nesta cidade de Marau, passará a denominar-se oficialmente de Praça Ana Menegat Antunes.

Art. 2º. A denominação oficial foi escolhida pela vontade expressa dos moradores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 6.244, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1977

Página 3 de 4

6.236, de 11 de novembro de 2025, o qual regulamenta os procedimentos necessários para realização do projeto *Decoração Natalina Premiada*, instituído pela Lei Municipal nº 6.052, de 1º de dezembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 6.472, de 05 de novembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do caput do Art. 3º, do Decreto Municipal nº 6.236, de 11 de novembro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A inscrição no projeto *Decoração Natalina Premiada* deverá ser realizada por meio do Formulário de Inscrição Google Online, acessível através do endereço eletrônico bit.ly/decora-natal-premiado-2025, no período de 12 de novembro à 12 de dezembro de 2025.

(...)”

Art. 2º. Fica alterada a redação do caput do Art. 17, do Decreto Municipal nº 6.236, de 11 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O formulário de inscrição e os documentos anexos serão objeto de análise pelo Conselho Municipal de Política Cultural até o dia 17 de dezembro de 2025, que habilitará ou inabilitará os proponentes.

(...)”.

Art. 3º. Revogando-se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2025.

NAURA BORDIGNON

PUBLIQUE-SE:

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.245, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea “a” e art. 8º, IV e V, da Lei Municipal nº 6.332, de 03 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação, no orçamento Municipal do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 577.209,56 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e

nove reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
1656	04.122.0133.1044.0000	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	26.000,00	2755
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
1299	10.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	55.000,00	1500
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
07.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
388	04.122.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	2.500,00	1500
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
804	04.129.0002.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ÁREA TRIBUTÁRIA	10.000,00	1500
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA				
1635	04.122.0002.2123.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA	500,00	1500
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00 03				
1123	04.122.0133.1044.0000	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	400.000,00	1500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1793	04.122.0133.1044.0000	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	47.000,00	1755
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
00 15				
1798	28.846.0000.0004.0000	MULTAS DE TRÂNSITO E RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO	31.078,60	1749
	3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1797	28.846.0000.0004.0000	MULTAS DE TRÂNSITO E RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO	5.130,96	2749
	3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Excesso de arrecadação			VALOR	FR
			400.000,00	1500
			31.078,60	1749
			47.000,00	1755
Superávit Financeiro			VALOR	FR
			5.130,96	2749
Anulação de dotações				
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			VALOR	FR
			-55.000,00	1500
251	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
			-2.500,00	1500
1023	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA				
			-500,00	1500
129	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			-26.000,00	2755
1678	15.451.0110.2034.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
15.00 OPERAÇÕES ESPECIAIS				
			-10.000,00	1500
373	99.999.0000.0005.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2025.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1977

Página 4 de 4

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE DISPENSA Nº 2003/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/21.

DISPENSA SIMPLES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, PARA VERIFICAÇÃO, CONFERÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS PREVENTIVOS DO PPCI NAS ESCOLAS DARVIN MAROSIN E FREI WILSON JOÃO.

CONTRATADA: PERIN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.681.227/0001-63

VALOR TOTAL: R\$ 8.260,00

DATA DO TERMO: 09/12/2025

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 259/2025

NAURA BORDIGNON Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 253/2025** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

Professor Educação Infantil

Classificação	Nome	Nascimento
31ª	Claudete Fatima Brandoli	04/06/1976
32ª	Carine Bonato	02/07/1977

Servente

Classificação	Nome	Nascimento
15ª	Leonilda Deobald Riques	28/04/1966

2. Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 11 dias de dezembro de 2025.

Naura Bordignon

Prefeita Municipal de Marau

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

Termo de Fomento nº. 33FO/Contrato nº. 394/25
Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6484, de 10 de dezembro de 2025

CONTRATANTE: Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES

URBANAS E RURAIS DE MARAU/CNPJ 05.477.178/0001-41

OBJETO: Promover a integração, o diálogo e a cooperação entre as comunidades urbanas e rurais do município de Marau, fortalecendo o senso de comunidade, identificação e resolução de demandas comuns através de soluções corporativas.

VALOR: R\$ 14.700,00

VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2026

Extrato - Termo de Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 87/2025 - LEI 13.019/2014

OBJETO: Promover a integração, o diálogo e a cooperação entre as comunidades urbanas e rurais do município de Marau, fortalecendo o senso de comunidade, identificação e resolução de demandas comuns através de soluções corporativas.

OSC: Associação das Comunidades Urbanas e Rurais de Marau

DATA DO TERMO: 11/12/2025

VALOR: R\$ 14.700,00